



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PABPREV

A **COMISSÃO ELEITORAL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas para participarem do Processo de Eleição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social do Município de Padre Bernardo, pleito 2023/2025, conforme determina o Decreto Nº 114 de 25 de abril de 2022 e Resolução Nº 008, de 11 de maio de 2023.

CAPÍTULO I
DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Poderão candidatar-se ao cargo de Gestor, Diretor Previdenciário e Diretor Financeiro do PABPREV, os servidores efetivos, e atendendo aos seguintes critérios:

- I** – Ter reconhecida idoneidade moral;
- II** - Ter idade superior a 26 (vinte e seis) anos;
- III** – Residir no Município de Padre Bernardo há mais de 03 (três) anos;
- IV** – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- V** – Ter concluído ensino superior;
- VI** – Ser titular de cargo efetivo do Município de Padre Bernardo e com no mínimo de 05 (cinco) anos de ingresso no Serviço Público;
- VII** – Não estar respondendo processo administrativo por falta ou negligência ao serviço público, nos 03 (três) anos antecedentes a indicação no âmbito da administração municipal.
- VIII** – Possuir a certificação exigida pela Secretaria de Previdência Social (SPREV), conforme a Portaria nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES

Art. 2º - Poderão votar:



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- I – Os candidatos aos cargos de Gestor, Diretor Previdenciário e Diretor Financeiro do PABPREV;
- II – Os servidores efetivos do Município;
- III – Os servidores aposentados; e
- IV – Os pensionistas.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DE REGISTRO DAS
CANDIDATURAS

Art. 3º- Os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva do PABPREV deverão promover sua inscrição na Divisão de Protocolo da Prefeitura no horário de expediente no período de **29 de maio à 02 de junho de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 05, s/n, Área Especial, Setor Oeste, Padre Bernardo – GO.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos autenticados pelo servidor no ato do protocolo:

- I – Cédula de Identidade ou equivalente;
- II – Comprovante de endereço;
- III – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, do primeiro e segundo turno (quando houver) ou a correspondente justificativa oficial;
- IV – Certificado de conclusão do ensino superior;
- V – Termo de Posse e Decreto de Nomeação no cargo efetivo;
- VI – Declaração do órgão competente, referente a processo administrativo por falta ou negligência ao serviço público, nos 03 (três) anos antecedentes à eleição;
- VII – Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; exigido pela Secretaria de Previdência Social (SPREV), conforme Portaria nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021 e demais dispositivos legais.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 5º - O Processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

I – DAS INSCRIÇÕES

- a) Recebimento de inscrições: **período de 29 de maio a 02 de junho de 2023;**
- b) Publicação do Edital com as inscrições deferidas e indeferidas: **05 de junho de 2023;**
- c) Prazo para apresentação de recursos na primeira instância (Conselho Municipal de Previdência): **06 de junho de 2023;**
- d) Publicação do resultado do julgamento dos recursos: **07 de junho de 2023;**
- e) Prazo para apresentação de recurso ao Chefe do Poder Executivo: **12 de junho de 2023;**
- f) Publicação do resultado final: **13 de junho de 2023;**
- g) Início da Campanha Eleitoral: **13 de junho de 2023;**
- h) Encerramento da Campanha Eleitoral: **26 de junho de 2023.**

II - DA ELEIÇÃO

- a) Realização da Eleição: **27 de junho de 2023, das 8h00min às 17h00min.**

III – DOS ELEITOS

- a) Publicação do Resultado da Eleição: **27 de junho de 2023.**

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- a) Homologação da Ata do Pleito: **27 de junho de 2023.**

V – DO RECURSO

- a) Prazo para apresentação de recurso: **28 de junho de 2023.**
- b) Publicação do Resultado Final: **29 de junho de 2023.**

VI – DA POSSE

- a) Realização da Posse: **01 de julho de 2023.**



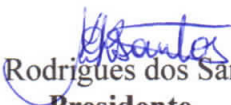
ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

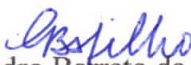
Art. 6º - Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral e na impossibilidade desta pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP e em última instância pelo Chefe do Poder Executivo.


Art. 7º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

PABPREV, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL


Maria Lúcia Rodrigues dos Santos Faustino
Presidente


Pedro Barreto da Silva Filho
Vice-presidente


Elis Regina da Silva Mendes
Secretária



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2023

NOME: _____

CANDIDATO AO CARGO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

ENDEREÇO: _____

REQUER a Vossa Senhoria, o registro de candidatura ao cargo indicado. Para tanto, declara conhecer os requisitos contidos no Regulamento da Eleição da Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - PABPREV**, aceitando-os, desde já, sob pena de indeferimento do seu requerimento, caso não sejam comprovados.

Termos em que pede e espera deferimento.

Padre Bernardo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

CHECKLIST

1. () Requerimento de inscrição;
2. () Cédula de Identidade ou equivalente;
3. () Comprovante de endereço;
4. () Título de Eleitor;
5. () Comprovante de votação da última eleição, do primeiro e segundo turno (quando houver) ou a correspondente justificativa oficial;
6. () Certificado de conclusão do ensino superior;
7. () Termo de Posse e Decreto de Nomeação no cargo efetivo;
8. () Declaração do órgão competente, referente a processo administrativo por falta ou negligência ao serviço público, nos 03 (três) anos antecedentes à eleição;
9. () certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; exigido pela Secretaria de Previdência Social (SPREV), conforme Portaria nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021 e demais dispositivos legais.

Assinatura do Candidato